Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 99/57

Doc. 1 601/57

Artigo 1º - Passa a ter a seguinte redação, o item "b", do §-1º, do artigo 1º, da Lei 469, de 28 de junho de 1 957.

"b - Os serviços de reformas e pequenos reparos, deverão ser executados por pessoas devidamente autorizadas por interessados, mediante o pagamento da taxa de Cr$-50,00 (cinquenta cruzeiros).

c - Os serviços de caiação simples e pintura questão isentos do pagamento de taxa."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1 957

a) Cremiro Azevedo
José Rosindo dos Santos Filho
Antônio Conceição Filho
Nelson Parente
Jayme Pinheiro Guimarães
José Gomes Henriques
Oswaldo Toschi
Nicolino Simone Filho
Oswaldo Marques
Angelina Pretti da Silva
Alberto Lopes dos Santos
Carlos de Menezes Tavares

acw/.

Proc. 176/57